# ATO AUTORIZATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 28460/2026

**ASSUNTO**: Locação de imóvel situado na Quadra 114, Lote 17, Centro, Vila Maria Auxiliadora, Centro, registrado no cartório de registro de imóveis no município de Santo Antônio do Descoberto/GO destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 74 da Lei de Licitações - Lei 14.133/21, e suas alterações, e,

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal de Saúde, pretende locar um imóvel situado na Quadra 114, Lote 17, Centro, Vila Maria Auxiliadora, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, unidade vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Descoberto/GO, desempenha papel fundamental na prestação de serviços de saúde mental à população, oferecendo acolhimento, acompanhamento e atendimento continuo às pessoas em sofrimento psíquico, segundo os detalhamentos e especificações contidos no Termo de Referência que instrui o presente processo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 que estabelecem a inexigibilidade de licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer jurídico constante dos autos que manifestou favorável à declaração de inexigibilidade para contratação dos serviços;

**CONSIDERANDO** que o presente processo reúne os requisitos autorizadores da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos moldes do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem a possibilidade da contratação direta em face da inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico anexado aos autos;

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pelo **LOCADOR, MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO DINIZ**, inscrita no CPF nº 814.***.***-34, é compatível com valores pagos a outros municípios, e que a proposta apresentada pela empresa é economicamente a mais vantajosa para o município;

**RESOLVE:**

Art. 1°. Declarar a Inexigibilidade de Licitação para a **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Quadra 114, Lote 17, Centro, Vila Maria Auxiliadora, de acordo com as especificações seguintes, segundo os detalhamentos e especificações contidos no Termo de Referência que instrui o presente processo;

Art. 2°. Autorizar a locação do imóvel destinado à funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, unidade vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto/GO, desempenha papel fundamental na prestação de serviços de saúde mental à população, oferecendo acolhimento, acompanhamento e atendimento continuo às pessoas em sofrimento psíquico, doravante denominada **LOCADOR** por seu(a) representante, **MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO DINIZ**, inscrita no CPF nº 814.***.***-34, pelo valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Art. 3°. Em cumprimento ao artigo 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 3.241/21, este ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do município, na imprensa oficial do Município, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura.

Art. 4°. Em cumprimento ao artigo 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 o contrato oriundo deste procedimento deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura.

Art. 5°. De conformidade com o que dispõe a legislação, ficam também RATIFICADOS os termos da presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 29 de setembro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**
CNPJ/MF sob o n.º 07.429.190/0001-06
DIOGO KATSUO BORIN NAKAHARA
Secretário Municipal de Saúde – Interino
Decreto n°: 3871/2026